



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 482 - Quarta-feira 30 de Abril de 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apiácas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2008

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2008, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/08 DE 14/04/2008 AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS. VENCEDOR: OZIRES ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA-ME VALOR R\$ 34.372,48 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Silvia P.R.Krizanowski
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Araputanga

TERMO DE POSSE N.º 143/2008

Tomou posse no dia 30 de abril de 2008, através da Portaria n.º 035/2008 datada de 29 de abril de 2008, o Senhor, **AGNALDO DA SILVA**, aprovado em concurso publico realizado em 11/06/2006, através do Edital 025/2008, para preenchimento do cargo de **MOTORISTA**, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e Finanças e o Chefe do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. Finanças

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
MD. Chefe do Depart.de Recursos Humanos

EMPOSSADO = AGNALDO DA SILVA
CARGO = MOTORISTA

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2008

EDITAL N.º 002/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

De ordem do Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência e a Lei Municipal nº. 699/2006, e demais legislações aplicáveis à espécie; **RESOLVE**; divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para os cargos de Professor Substituto, Monitor de Creche e Apoio Administrativo Educacional, através de prova objetiva e análise de currículo, para preenchimento de cadastro de reserva nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, para o ano letivo de 2008, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanal, da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

1- DOS CARGOS OFERECIDOS:

Cargos	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	Venc.	Carga
			Base R\$	Horária Semanal
01	Professor	Cursando a partir do 8º Semestre em Licenciatura	578,23	20
02	Professor	Graduação em Licenciatura	867,35	20
03	Monitor de Creche	Ensino Médio completo	693,21	40
04	Apoio Administrativo Educacional	Ensino Médio completo	541,45	40

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da COPS – Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da comissão nomeada por portaria;

1.2 As vagas oferecidas no presente processo seletivo serão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso e compatíveis com o quadro de cargos.

1- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

2.2. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

2.4. Comprovar, por ocasião da contratação temporária, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 1 deste Edital;

2.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

2.6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.

2.7. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.8. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

2- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Realização das Inscrições: dias 05 e 06 de maio de 2008, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

3.2. A prova objetiva será realizada no dia 07 de maio de 2008; na Escola Municipal José Evaristo Costa, às 07h 30 min, tendo o candidato que comparecer 30 minutos antes da realização das provas.

3.3. Local: Escola Municipal José Evaristo Costa.

3.5. Após a realização da prova objetiva, serão feitas as análises curriculares no dia 08 de maio de 2008, na Secretaria Municipal de Educação. (Somente os Candidatos que atingiram a partir de 50% de acertos da prova objetiva).

3.6. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a – Obtiver maior pontuação na análise dos currículos.

3.7. A Publicação do Resultado do Processo seletivo será feita no dia 09/05/2008.

3- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

5- REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:**5.1. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:****5.1.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:**

5.1.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, sendo presumido o conhecimento das condições do processo seletivo.

5.1.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, cópia de seu currículo Vetae, (Anexar fotocópia de certificados que comprovem participação em: Grupos de Estudos, Cursos de Formação Pedagógica; Seminários, Eventos Científicos, Projetos desenvolvidos), cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados à ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

5.1.1.2.1. Para fins deste processo seletivo são considerados documentos de identidade: a) cédula de identidade; b) carteira de trabalho e previdência social – CTPS; c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH; c) reservista ou documento equivalente; e, d) carteira profissional emitida por conselho de categorias profissionais.

5.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

5.2.1. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.

5.3. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência física, deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este atestado será retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;

5.4. No ato da inscrição o Candidato portador de deficiência física, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, deverão preencher os campos específicos para deficientes no formulário de inscrição. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Araputanga – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:**6.1. Compete ao candidato:**

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do Estado de MT, no Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5 % (cinco por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-tem anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

7.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições;

7.5. O candidato portador de deficiência física participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

7.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. O teste seletivo, objeto deste Edital constituirá, de prova objetiva e Análise de Currículo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Araputanga, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo.

9.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

9.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

9.4. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Araputanga, localizada à rua Antenor Mamedes, 911, bairro centro – Araputanga - MT, endereçado ao Presidente da COPS.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e no mural da Prefeitura.

11. DO CONTRATO E ENTRADA EM EXERCÍCIO

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo a necessidade, serão chamados pela ordem de classificação, nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do município por área da habilitação de acordo com a convocação da Secretaria de Educação.

11.2. O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

11.3. Perderá ainda o direito de contratação o candidato que:

a) comparecer, mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;

b) que não apresentar os documentos mínimos necessários;

c) que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e

d) que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos caso permitido por lei.

11.4. O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO (COPS)

12.1. A COPS ficará instalada na Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, sito à rua Antenor Mamedes, 911, Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, será até 31/12/2008, vedada sua prorrogação.

13.2. Durante a vigência do processo seletivo, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

13.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

13.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;

13.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária caso necessária, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

13.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

13.8. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

13.9. A Prefeitura Municipal, através da COPS, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

13.10. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar eventual ausência;

13.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, que se acham estabelecidas neste Edital;

13.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

13.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajas inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

13.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

13.15. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS.

Araputanga-MT, 30 de abril de 2008

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

GLEIDE APARECIDA DE SOUZA
Presidente COPS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2008

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANZIO LEONARDI NOVELLI - ME**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 08.381.407/0001-18, Inscrição Estadual nº 13.327.351-2, situada na Avenida 23 de Maio, nº 982, Bairro Centro, Araputanga MT, neste ato representada por Sanzio Leonardi Novelli, brasileiro, casado, residente na Rua Washington Luiz, nº 962, Bairro Jardim Primavera, Araputanga MT, portador do CPF: 928.353.258-91 e do RG. 13.916.815 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é a aquisição de material de construção para reforma e ampliação do prédio do Previara, onde a **CONTRATADA**, conforme processo licitatório Carta Convite nº 02/2008, homologado em 29/04/2008, se obriga e entregar a **CONTRATANTE**, o materiais dos lotes 01, 05 e 06 do citado processo licitatório na qual foi vencedor.

VIGENCIA..... : 30/04/2008 a 30/07/2008
DOTAÇÃO..... : 10.001.09.122.0004.1066.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalaç.
DATA DO CONTRATO : 30/04/2008
VALOR GLOBAL... : R\$ 14.528,74
R\$ QTDE DE PARC..... : Pgto Mensal conforme pedidos entregues
VALOR PARCELA.. : Conforme Pedido

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2008

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **V. LOPES BATISTA & CIA LTDA**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 07.742.262/0001-70, Inscrição Estadual nº 13.313.033-9, situada na Avenida Castelo Branco, nº 755, Bairro Centro, Araputanga MT, neste ato representada por Diego Neves Lopes, brasileiro, solteiro, residente na Rua Castelo Branco, nº 755, Segundo Piso, Bairro Centro, Araputanga MT, portadora do CPF: 021.314.491-35 e do RG. nº 1.759.039-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é a aquisição de material de construção para reforma e ampliação do prédio do Previara, onde a **CONTRATADA**, conforme processo licitatório Carta Convite nº 02/2008, homologado em 29/04/2008, se obriga e entregar a **CONTRATANTE**, o materiais dos lotes 02 e 04 do citado processo licitatório na qual foi vencedora.

VIGENCIA..... : 30/04/2008 a 30/07/2008
DOTAÇÃO..... : 10.001.09.122.0004.1066.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalaç.
DATA DO CONTRATO : 30/04/2008
VALOR GLOBAL... : R\$ 691,98
R\$ QTDE DE PARC..... : Pgto Mensal conforme pedidos entregues
VALOR PARCELA.. : Conforme Pedido

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2008

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE VIDROS MAZALINS LTDA**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 01.189.373/0001-15, Inscrição Estadual nº 13.168.227-0, situada na Avenida Amadeu Teles Tamandaré, nº 1.982, Bairro Mirassol II, Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representada por Sidnei Francisco Lins, brasileiro, casado, residente na Rua São Judas Tadeu, nº 1726, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste - MT, portador do CPF: 828.473.041-34 e do RG. nº 905.330 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é a aquisição de material de construção, vidraçaria, para reforma e ampliação do prédio do Previara, onde a **CONTRATADA**, conforme processo licitatório Carta Convite nº 02/2008, homologado em 29/04/2008, se obriga e entregar a **CONTRATANTE**, o materiais do lote 03 do citado processo licitatório na qual foi vencedora.

VIGENCIA..... : 30/04/2008 a 30/07/2008
DOTAÇÃO..... : 10.001.09.122.0004.1066.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalaç.
DATA DO CONTRATO : 30/04/2008
VALOR GLOBAL... : R\$ 8.225,00
R\$ QTDE DE PARC..... : Pgto Mensal conforme pedidos entregues
VALOR PARCELA.. : Conforme Pedido

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA N.º 35/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 001/2006, REALIZADO EM 11/06/2006.

VARNO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

Art. 1.º - Considerando a homologação do Concurso Público 001/2006, através do Decreto 016/2006 e Edital de Convocação 025/2008 de 28/04/2008, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, e nos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, **NOMEAR** o senhor **AGNALDO DA SILVA**, para provimento de Cargo Efetivo, no cargo de MOTORISTA:

Art. 2.º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado os respectivos Termo de Posse Individual.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do abril de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume desta Prefeitura Municipal

VARNO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 04/2008 PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, MONITOR DE CRECHE E APOIO ADMINISTRATIVO.

VARNO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Fica composta a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo – COPS n.º 04/2008, para Contratação Temporária de Professor Substituto, Monitor de Creche e apoio Administrativo que deverá atuar na fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade de seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art. 2.º - A Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo – COPS para Contratação Temporária de Professor Substituto, Monitor de Creche e Apoio Administrativo, será assim constituída:

PRESIDENTE:
GLEIDE APARECIDA DE SOUZA
MEMBROS:
MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS
ROSANA ANTONIA MAMEDES
SANDRA TIGRE FIGUEIREDO

Art. 3.º - Os membros desenvolverão suas funções de acordo com as especificações e definições da Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo n.º 04/2008 para Contratação Temporária de Professor Substituto, Monitor de Creche e Apoio Administrativo.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura Municipal

VARNO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 003/SMS/2008.
A Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres MT, Josivana Miranda Araújo, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de vagas por tempo determinado referente Edital 003/SMS/2008 conforme segue:

ODONTÓLOGO

NOME	SITUAÇÃO
1 - DANIELLE TORMENA FERREIRA	CLASSIFICADO
2 - SIMONE GONÇALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO
3 - RAFAELA NAZARE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
4 - VIVIAN CRISTIANE HARTMANN	CLASSIFICADO
5 - EDIVALDO GARCIA	DESCLASSIFICADO
6 - ELISSON LINCK NUNES	DESCLASSIFICADO

BIOMÉDICO

NOME	SITUAÇÃO
1 - KATUCE EVANGELISTA DE LUNA	CLASSIFICADO

FARMACÉUTICO

NOME	SITUAÇÃO
1 - CAROLINE MARQUES CALOI	CLASSIFICADO
2 - RUBNEY RODRIGUES VUNZÃO	CLASSIFICADO
3 - JULIANA LINCK NUNES	CLASSIFICADO
4 - GERMANO MODESTO CAGNONI	DESCLASSIFICADO
5 - ANDREA SCHUMACHER	DESCLASSIFICADO
6 - LIGIA MALAQUIAS ABREU	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	SITUAÇÃO
1 - OUDOMAR PEREIRA DO AMARAL	CLASSIFICADO
2 - TEOFANE APARECIDA O CHALEGRA	CLASSIFICADO
3 - NAIK DOS SANTOS MENDES	CLASSIFICADO
4 - JOSEFA DA SILVA VIDRAGO	CLASSIFICADO
5 - MARINEZ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CLASSIFICADO
6 - LAURA ELIZA DE BARROS	CLASSIFICADO
7 - ADRIANE MENEGAT	CLASSIFICADO
8 - LANGE ADRIEN A B SANDEI	CLASSIFICADO
9 - MARLENE BALRINA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
10 - IZAIAS VALDINEY DA SILVA	DESCLASSIFICADO
11 - MARTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
12 - MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO

Barra do Bugres - MT, 28 de Abril de 2008.

Josivana Miranda Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços n.09/2008, Objeto: aquisição de um veículo de passeio. A Comissão declara **DESERTA** a licitação haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente certame licitatório.

Brasnorte (MT), 28 de Abril de 2008.

Neison Wille
Presidente

Clades Finkler
Secretária

Jandilene Lúcia Polinski
Membro

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 25 da Lei n. 8.666/93, considerar inexigível a licitação visando a contratação do Médico Dra. Moura Fairon, portadora do CRM sob nº 28441/RS, RG nº 806064017 SSP/RS, com a finalidade de atender no Hospital Municipal de Brasnorte com plantões, emissão de laudos e auxiliar em procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos no Hospital e atendimento no PSF, no valor 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) por mês.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Brasnorte – MT, 30 de abril de 2008.

Neison Wille
Presidente da C.P.L

Clades Finkler
Secretária

Jandilene Lucia Polinski
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte, 30 de abril de 2.008.

Mauro Rui Heisler
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

DECRETO Nº 225/2008

DE: 14/04/2008.

“Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.”

O Sr. **Genebaldo José Barros**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pelas Leis Complementares Municipais nº 257/2006 e 259/2006, de 17 de Janeiro de 2006. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

DECRETO Nº 226/2008

DE: 22 DE ABRIL DE 2008.

“Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 83, parágrafo V e XXX art. 37, parágrafo 3º do art. 165 ambos da Constituição Federal”.

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito de CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei: **DECRETA**

Artigo 1º - Fica Decretado Luto Oficial no dia 22 de Abril de 2008, no Município de Canabrava do Norte, devido ao Falecimento da **Srª. Divina Mendonça da Rocha Queiroz**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

DECRETO Nº 227/2008

DE: 23/04/2008.

“Altera artigo 3º e seu parágrafo 1º, e Artigo 5º do Decreto 220/2008 e Cria o cronograma de encaminhamento da minuta do manual de rotinas internas e procedimentos de controle à UCI”.

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 312/2007, de 21 de Setembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte e,

Considerando a necessidade de operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, sujeita-se ao disposto na Lei Municipal nº 312/2007 de 21 de Setembro de 2007, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle desta Administração Municipal e às regras constantes do Decreto 220/2008 de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Altera o Artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto 220 de 27 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar conforme Cronograma de Encaminhamento da Minuta do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, Anexo I deste Decreto.

Art 3º - Altera o Artigo 5º e mantém o parágrafo único e seus incisos do referido artigo do Decreto 220/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As unidades executoras do Sistema de Controle Interno, deverão informar à UCI, para fins de Cadastramento, até o dia 30 de maio de 2008, o nome do respectivo representante de cada unidade executora, comunicando de imediato as eventuais substituições. Excluindo-se desta função os Secretários Municipais.”

Art. 4º - Cria o Cronograma de Encaminhamento da Minuta do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a UCI, conforme Anexo I, deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I CRONOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DO MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE A UCI

I - até 30-10-2008:

- Sistema de Controle Interno;
- Sistema de Planejamento e Orçamento;
- Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

II - até 30-10-2009:

- Sistema de Transportes;
- Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistema de Contabilidade;
- Sistema de Convênios e Consórcios;
- Sistema de Projetos e Obras Públicas.

III - até 30-10-2010:

- Sistema de Educação;
- Sistema de Saúde;
- Sistema de Tributos;
- Sistema Financeiro;
- Sistema do Bem-Estar Social;

IV - Até 30-10-2011:

- Sistema de Comunicação Social;
- Sistema Jurídico;
- Sistema de Serviços Gerais;
- Sistema de Tecnologia da Informação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL Nº 012/2008

DE: 24 de Abril de 2008.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o **Balancete** do mês de Março, referente o Exercício Financeiro de 2008, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2008

De: 14/04/08

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **Genebaldo José Barros**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Regulamento do Concurso Público nº 002/2008 desta Prefeitura Municipal aprovado pelo Decreto nº 226/2008. **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear os servidores **Cezar Queiroz da Silva, Marisângela Junker Jardim Bellé, Paloma Vieira de Souza do Carmo, Gabriela Pereira Lima Rudon**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º - A presente comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP & Informática Ltda., firma esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escritas quanto práticas.

Art. 5º - A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 009/2008

DE: 14/04/2008.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO E APROVEITAMENTO E ADMISSÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AMPARADOS PELA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 DE 05.10.06 E LEI MUNICIPAL Nº 336/08 DE 04.04.08”.

O Sr. **Genebaldo José Barros**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Aproveitamento e Admissão dos Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias, os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: Ana Carla Giacomelli

CPF: 917.118.351-53

RG: 001045429 SSP/MS

2. Secretário: Fabiana Anezi

CPF: 621.056.391-00

RG: 11051647 SSP/MT

3. Membro: Andréia Alecrim

CPF: 015.412.791-40

RG: 16666755 SSP/MT

Art. 2ª - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2008

DE: 28/04/2008.

“ EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE –MT, E LEI 252/05 ESTATUDO DO SERVIDOR PÚBLICO”.

O Sr. **Genebaldo José Barros**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria n º 005.008, de 28.03.2008.

Art. 2ª - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Carlinda

Lei Municipal nº. 451/2008

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 310/2005 E DÁ "OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 3º, caput, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 310/2005, que passarão a ter a seguinte redação:

"**Artigo 3º**- O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será composto por 10 (dez) membros e por 10 (dez) suplentes com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico no Município, sendo assim um conselho paritário composto por:

- I - Dois representantes do Poder Executivo;
 - II – Dois representantes do Poder Legislativo;
 - III - Dois representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;
 - IV – Dois representantes de Pontos Turísticos do Município;
-"

Art. 2º - Revoga os incisos V, VI, VII, VIII, X e XI, do art. 3º da Lei Municipal n.º. 310/2005.

Art. 3º - **As demais disposições da Lei Municipal n.º 310/2005 permanecerão em vigor.**

Art. 4º - **Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º. 310/2005 com as alterações da presente Lei.**

Art. 5º - **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em 30 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: L. N. Propaganda e Publicidades LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23,24 e outros) Lei nº 9.648 – DOU de 20.05.1998.

OBJETO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A PRESTAR AO CONTRATANTE, OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARLINDA, ALÉM DE TODAS AS MATÉRIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS IMPOSTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELA MESA DIRETORA DA CASA QUE TENHAM A NECESSIDADE DE SER DE CONHECIMENTO PÚBLICO.

Carlinda/MT, em 25 de abril de 2008.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente

Publique-se

Resolução 001/CMDCA/2008

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da comissão eleitoral, para eleição do conselho tutelar de Carlinda/MT e da outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal 296/05 em seu Art. 13 incisos VIII.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão para eleição dos novos conselheiros tutelares de Carlinda/MT.

Daiane Deluca - Presidente
Márcia Regina Gallarini - membro
Paulo Rogério de Oliveira - membro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, 24 de Abril de 2008.

Marlos Aparecido de Campos
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Castanheira**AVISO DE LICITAÇÃO**
CARTA CONVITE 13/2008

O município de Castanheira-MT torna a público que realizará processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação empresa especializada para realizar obra de engenharia para construção de quadras poliesportivas descobertas. A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será, no dia 05 de maio de 2008 às 09:00 h, no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira-Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Cláudia

LEI N.º 228/2008, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada na íntegra no site oficial www.claudia.mt.gov.br

Gabinete do Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2008.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 023/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a Servidora Pública, Efetivo, VIVIANE HALATENO, Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Administração, Nível DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 024/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, a Servidora, ROSAAPARECIDA ZANCANI, Professora II - Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de Fevereiro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 06 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, ALICE DA CRUZ, no Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, no Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, SILVANETI BARBOSA DA SILVA, no Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

ENQUADRAR, no cargo de Professor, Classe I, Nível C, Referência 3, os professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2008:

Luzia Bárbara da Silva
Maria Aparecida de Jesus Corniani
Milena Matos Matos
Sandra Pegoraro Baldo

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Transferir, os servidores Municipais abaixo relacionados, do Departamento Atividades a cargo do Fundeb 60% para o Departamento Atividades a cargo da Educação Infantil 60%, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2008:

Eni Pereira Lima
João José da Silva
Leila da Silva Teixeira
Milena Matos Matos
Raquel Palhares da S. Oliveira
Regina Antônia Martins
Rosângela S. da Silva Teixeira
Rosinei da Silva Santos

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 031/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Transferir, a servidora Municipal, Maria José da Silva Lima, do Departamento Atividades a cargo da Educação Infantil 40% para o Departamento Atividades a cargo do Fundeb 40%, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2008

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Transferir, os servidores Municipais abaixo relacionados, do Departamento Atividades a cargo da Educação Infantil 60 % para o Departamento Atividades a cargo do Fundeb 60%, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Fevereiro de 2008:

- Aparecida Pauliqui Novais
- Claudilene Gomes Pessoa
- Edina Martins de Oliveira
- Irene Alves Viana Silva
- Maria Terezinha de Sá Pereira
- Marinalva R. de Oliveira Castro

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de Fevereiro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

ADENDO N.º 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 00008

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO Nº 00008, NOS TERMOS DO ADENDO, QUE PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

§ 1.º - Insular, na data da posse, idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA,
CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TÍTULO DE INSCRIÇÃO

VAGAS DESTINADAS PARA A ÁREA DA SAÚDE

Descrição do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas Definitivas	Exigência Mínima	Carga Horária Semanal	Sal. Mensal Inicial (R\$)	Título de Inscrição (R\$)
Especialista de Saúde (Biólogo) - 01 vaga para a Localidade de Centro - 01 vaga para a Localidade de Agrião - 01 vaga para a Localidade de Nova Esperança - 01 vaga para a Prefeitura Municipal Especialidade de Saúde (Cotriguaçu) - 01 vaga para a Localidade de Nova Primavera	004	0	Superior Específico, com registro no órgão competente.	40 horas	2.112,00	15,00
	001	0	Superior Específico, com registro no órgão competente.	40 horas	2.112,00	15,00

Cotriguaçu/MT, 29 de abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Damião Carlos de Lima, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem de uma Audiência Pública Municipal a realizar-se no próximo dia 15/05/2008 (quinta-feira) às 9:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu, situada no bairro Jardim Primavera.

Nesta audiência serão apresentados, discutidos e aprovados os dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 1º e 2º Bimestre de 2008 e o Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre de 2008, bem como, na mesma oportunidade haverá a discussão, apresentação e discussão sobre as metas a serem inseridas por ocasião da elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu – MT, 29 de abril de 2008.

Damião Carlos de Lima - Kiko

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso de Julgamento de Habilitação
Tomada de Preço nº 13/2008

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 60,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, NO P.A. BRAÇO SUL no Município de Guarantã do Norte/MT.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que, após análise dos documentos de habilitação, obteve o seguinte resultado:

- A empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, foi inabilitada;
- A empresa MAC-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, foi habilitada;
- A empresa CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, foi habilitada;

Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93.

A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 29 de abril de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 19/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 19/2008, cujo objeto é **Aquisição de Material Farmacológico, Hospitalar e Material de Limpeza e Higienização para bom atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário e Unidades de Saúde da Família**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 15/05/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 29 de abril de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 20/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 20/2008, cujo objeto é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização destinados à atendimento as necessidades básicas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Guarantã do Norte/MT**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 16/05/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 30 de abril de 2008.

Nilton Guimarães Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itiquira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Pregoeiro e do Prefeito Municipal, tornam público para conhecimento dos interessados no **Processo Licitatório nº 001/2008-PP – Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objeto “AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL”, as empresas vencedoras foram: ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS & CIA LTDA, LOTE 01: item 01, com valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), item 02, com valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) valor total da proposta de R\$ 906.800,00 (novecentos e seis mil e oitocentos reais); MARIANO E GUIMARAES LTDA, LOTE 01: Item 05, com valor unitário de R\$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos), item 07, com valor unitário de R\$ 151,30 (cento e cinquenta e um reais e trinta centavos) valor total da proposta de R\$ 26.102,40 (vinte e seis mil cento e dois reais e quarenta centavos) e EDINEIA CHOMEN EPP, LOTE 01: item 03, com valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 04 com valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), item 06, com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), item 08 com valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e item 09 com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) valor total da proposta de R\$ 44.832,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais. Para o LOTE 02 e LOTE 03, itens 01 e 02 não foram apresentadas propostas escritas. Os itens foram adjudicados às empresas vencedoras pelo pregoeiro e o processo foi homologado pelo Prefeito Municipal.**

ITIQUIRA – MT, 29 DE ABRIL DE 2008

Tschales Franciel Tscha
Pregoeiro

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA N.º 157/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria compulsória ao servidor Sr. PEDRO LADISLAU DOMBROSKI.”

O Prefeito Municipal de Juína, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº. 830/2005, de 05 de outubro de 2005, anexo III – cargos de nível elementar da Lei nº. 806/2005, com posterior reajuste dado pelo salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, ao servidor Sr. **Pedro Ladislau Dombroski**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. 1.336.571, SSP/PR, CPF nº. 165.462.709-78, efetivo no cargo de Vigia, referência “13”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º 2008.01.0001P, a partir de **27/06/2007**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juína - MT, 01 de abril de 2008.

HILTON CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nortelândia

Edital nº 01/2008

Abre as inscrições para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia-MT e dá outras providências.

Marlene Julia de Oliveira Scarpát, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais torna público que, com a base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 057/91 e Emenda Modificativa nº 001/05, de 03/03/2005, que dispõe, sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar e seus suplentes em Nortelândia-MT.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 012/08.

MODALIDADE: CONVITE Nº. 012/08.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 07 de maio de 2008 as 10:00 horas, visando a aquisição de peças e mão de obra para a retífica do motor da motoniveladora 12 E, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 29 de Abril de 2008.

Presidente
Permanente de Licitação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Médico plantonista neurologista	01	Superior completo	Legal para o exercício profissional	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Farmacêutico	01	Superior completo específico da área	Legal para o exercício profissional	40 horas	2.000,00
Auditor Público Interno	01	Superior completo		44 horas	2.000,00
Gari	40	Saber		44 horas	Salário mínimo
Nutricionista	01	Superior completo específico da área	Legal para o exercício profissional	40 horas	2.000,00
Maquero	01	Fundamental completo		44 horas	1.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Concurso Público de que trata o artigo 1º desta Lei, com a seguinte composição: 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante dos Servidores Públicos Municipais, 01 (um) representante do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de abril de 2008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.294, DE 07 DE ABRIL DE 2008

"ALTERA A REDAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA DO ART. 1º DA LEI 1.264/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Sr. **ROBISON APARECIDO PAZETTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao lotacionograma do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.264, de 15 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Ord.	Órgão	Cargo	vaga	Salário mensal Em Reais
02	Secretaria Municipal de Saúde			
Atenção Básica - PSF/Vig. Saúde				
		Agentes - Programa Agente Comunitário - PACS	45	532,00
		Agentes - PASCAR	09	Salário Mínimo
		Agentes de Saúde Ambiental - ASA	15	Salário Mínimo
		Enfermeiros PSF	05	2.500,00
		Médicas PSF 40 horas	01	5.300,00
		Odonólogo	01	2.500,00
		Técnicos/Auxiliares de Enfermagem - PSF	21	500,00
		Atendentes	11	Salário Mínimo
		Agente Administrativo	06	404,52
		Auxiliar de Gabinete Dentário	04	Salário Mínimo
		Gari	07	Salário Mínimo
CAP'S - Centro de Atenção Psicossocial				
		Enfermeiro Padrão	01	2.500,00
		Médico clínico geral 40h	01	5.300,00
		Psicólogo até 40h	02	2.000,00
		Fisioterapeuta 20h	01	1.000,00
		Assistente social 40h	02	2.000,00
		Terapeuta ocupacional 40h	01	2.000,00
		Bioquímico / Farmacêutico	01	1.500,00
		Pedagogo 40h	01	1.500,00
		Auxiliar de enfermagem	02	500,00
		Atendente	01	Salário Mínimo
		Agente Administrativo	01	404,52
Centro de Reabilitação				
		Fisioterapeuta até 40h	05	2.000,00
		Fonoaudiólogo 40h	02	2.000,00
		Médico Ortopedista / Clínico Geral 40h	01	5.300,00
		Assistente social 40h	01	2.000,00
		Psicopedagogo 40h	01	2.000,00
		Psicólogo até 40h	01	2.000,00

	Nutricionista até 40h	01	2.000,00
	Agente Administrativo	01	404,52
	Atendente	01	Salário Mínimo
	Fisioterapeuta até 40h	01	2.000,00
Hospital Municipal			
	Médico Cirurgião Geral 40h	01	5.300,00
	Médico Traumatista ortopedia 40h	02	5.300,00
	Médico Ginecologista 40h	01	5.300,00
	Médico Obstetra 40h	01	5.300,00
	Médico Pediatra 40h	01	5.300,00
	Médico anestesista 40h	01	5.300,00
	Médico Radiologista 40h	01	5.300,00
	Psicólogo até 40h	01	2.000,00
Secretaria Municipal de Promoção Social			
	Psicólogo PAIF até 40h	01	2.000,00
Secretaria Municipal de Educação			
	Professor 20h	20	550,00
	Auxiliar de Educação infantil	02	Salário Mínimo

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 1.264, de 15 de outubro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de abril de 2008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.295, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CATEGORIAS FUNCIONAIS, ABERTURA VAGAS E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 533 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar novas Categorias Funcionais e abrir Vagas no Quadro Geral de Cargos de Provimento Eletivo da Prefeitura, conforme quadro abaixo, que passa a ser o Anexo I da Lei nº 533, de 15 de Outubro de 1993, com seguinte redação:

ANEXO - I

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	NÍVEIS	VAGAS
Agente Administrativo	II	II-A/a II-E/5	21
Agente de Promoção Social	II	II-A/a II-E/5	03
Agente de Vigilância	I	I-A/a I-E/5	20
Agente Sanitário	II	II-A/a II-E/5	02
Assessor Jurídico	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Assistente Administrativo	III	III-A/a III-E/5	32
Assistente Social	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Atendente	I	I-A/a I-E/5	49
Auditor Público Interno	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Auxiliar de Enfermagem	I	I-A/a I-E/5	25
Auxiliar de Escritório	I	VI-A/aVI-E/5	03
Auxiliar de Serviços Gerais	I	I-A/1a I-E/5	93
Bioquímico/ Farmacêutico	VII	VII-A/aVII-E/5	02
Eletricista	V	V-A/aV-E/5	02
Enfermeiro Padrão	VII	VII-A/aVII-E/5	04
Engenheiro Civil	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Farmacêutico	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Fiscal de Obras e Engenharia	III	III-A/a III-E/5	01
Fiscal de Serviços Públicos	IV	IV-A/aIV-E/5	01
Fiscal de Tributos	III	III-A/a III-E/5	04
Fiscal Sanitário	III	III-A/a III-E/5	01
Gari	I	VI-A/aVI-E/5	90
Larobereiro	IV	IV-A/aIV-E/5	01
Maquero	VI	VI-A/a VI-E/5	01
Mecânico	III	III-A/a III-E/5	04
Médico anestesista	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01
Médico plantonista anestesista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico plantonista cardiologista		Plantões de 12 e 24 horas	01

		24 horas	
Médico cirurgião	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	02
Médico clínico geral	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	07
Médico plantonista clínico geral		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico plantonista neurologista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico ginecologista Obstetrícia	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01
Médico plantonista ginecologista Obstetrícia		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico plantonista traumatologista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico pediatra	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01
Médico plantonista pediatra		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico plantonista radiologista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Médico traumatologista-Ortopedista	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01
Médico plantonista urologista		Plantões de 12 e 24 horas	01
Motorista	II	II-A/a II-E/5	16
Nutricionista	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Oftalmólogo	VII	VII-A/aVII-E/5	02
Operador de Máquinas	II	II-A/a II-E/5	10
Operador de Máquinas Pesadas	IV	IV-A/aIV-E/5	01
Pedreiro	III	III-A/a III-E/5	09
Técnico de Enfermagem	I	I-A/a I-E/5	25
Técnico de Vigilância Epidemiológica	VI	VI-A/aVI-E/5	02
Técnico de Vigilância Sanitária	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Técnico em construção civil	VI	VI-A/aVI-E/5	01
Técnico em Contabilidade	V	V-A/aV-E/5	01
Técnico em RX	IV	IV-A/aIV-E/5	02
Técnico Manutenção Equipamentos Hospitalar - 40 h/semanas	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	01

Art. 2º Continua em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 533, de 15 de outubro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de abril de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.296, DE 22 DE ABRIL DE 2.008.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata o caput deste artigo, será aplicado a partir da folha de pagamento do mês referência abril de 2.008.

Art. 2º Excluem-se do reajuste de que trata a presente Lei os valores correspondentes ao salário inicial que é fixado de acordo com o salário mínimo vigente no país, regido em conformidade com a política salarial do Governo Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 22 de abril de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.297, DE 22 DE ABRIL DE 2.008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 707.070,71 (setecentos e sete mil, setenta reais e setenta e um centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 003 – Divisão de Orientação Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 702 – Infra-estrutura de rede física escolar
Projeto/Atividade: 1702 – Construção de creche para educação infantil
Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 707.070,71 (setecentos e sete mil, setenta reais e setenta e um centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 001- Divisão de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 615 – Construção de Casas Populares
Projeto/Atividade 1615 – Construção de Casas Populares
Elemento: 4490 – 51 – Obras e instalações
Código 0395
Valor R\$ 327.070,71 (trezentos e vinte e sete mil, setenta reais e setenta e um centavos)

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio-Ambiente
Unidade: 001- Divisão de Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 633 – Construção da Calçada na beira do Rio das Mortes
Projeto/Atividade 1633 – Construção de calçadas na beira do Rio das Mortes
Elemento: 4490 – 51 – Obras e instalações
Código 0464
Valor R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de abril de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONDIÇÕES

MÊS DE MARÇO DE 2008

Nº	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG. CANCEL.	Nº NEANC	VALOR NEANC	PROC. LIC.
004	03/04/08	LEVINEO EDUCACIONAL - RJ	Contrato de serviços pedagógicos de transporte coletivo - Angicos - cidade de Itapetina		03/04/08	00		000000
001	03/03/08	REBOZO DECECA DE XAVANTINA	Adesão de serviços de manutenção	100.000,00	03/03/08	004	100.000,00	000000

Nova Xavantina, 22 de março de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito

HEBERTÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Contador

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**DECRETO Nº 094 DE 18 DE MARÇO DE 2008.**

“Dispõe sobre a reestruturação e nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, visto a substituição de diversos conselheiros em razão de mudança do município ou solicitação da entidade representada;

Considerando que a nomeação do COMDEMA deve ser feita por ato administrativo emanado pelo Poder Executivo Municipal:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - **COMDEMA** conforme a Lei nº 205 de 09/12/2005.

Art. 2º O referido Conselho terá as competências estabelecidas por lei e por seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguimentos sociais abaixo enumerados:

I – Representantes do Poder Público:

a) o Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Rubens Ferreira Lopes
Suplente: Joice Mafini

b) o Secretario Municipal de Saúde:
Titular: Elson Roberto Munaro
Suplente: Marines Tibola

c) o Secretario Municipal de Ação Social:
Titular: Bernadete Baumgratz
Suplente: Anilze Terezinha Hermes Bueno

d) o Secretario Municipal de Educação:
Titular: Neiva Mafini Balbino
Suplente: Wendel Carvalho Marques

e) um representante da Assessoria Jurídica Municipal:
Titular: Sandra Mara Di Giulio Bohac
Suplente: Arlete Ferreira Bessa

f) um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores:
Titular: Cleimar Savegnago
Suplente: Maria Eunice Fontoura

g) um representante da EMPAER – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural:
Titular: Scheila Cristina Miguel

h) um representante do INDEA-MT:
Titular: Francisco Carlos Lopes Braz
Suplente: Edna Carla Bellatto

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) um representante do Lions Club:
Titular: Lindomar Kuhn Bohac
Suplente: Pedrinho Junior de Carli

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Mundo:
Titular: Alceu Tadeu Cordeiro de Meira
Suplente: Francisco Rodrigues

d) dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município:

APARC – Titular: Roseli Fava Mallmann
Suplente: Renato Farias

e) um representante das Escolas Municipais de Novo Mundo:
Titular: Jilquimbergue Holsbak Moreira
Suplente: Luiz Afonso Mallmann

f) um representante da Escola Estadual de Novo Mundo:
Titular: Sueli Ribeiro Fava
Suplente: Francisco Vieira Nascimento

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE**

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

DECRETO Nº 095 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Agente Administrativo

Arlete de Almeida Bessa Secretaria de Ação Social

Auxiliar de Serviços Gerais

Gilberto Reffatti Secretaria de Transportes e Obras Públicas

João Carlos Fernandes Secretaria de Transportes e Obras Públicas

Luciene Evangelista Barbosa Sec. de Educação - Esc. Mun.

Alcides Ferreira Primo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO Nº 096 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“ Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Transporte Escolar – COMTE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo-MT, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

- a Lei Estadual nº 8.469 de 07 de Março de 2006, que regulamenta o Transporte Escolar no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- a Instrução Normativa nº 03/GS/SEDUC/2008, que estabelece normas de operacionalização de recursos aos municípios para realização do transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Transporte Escolar - COMTE, com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar do município, bem como para deliberar sobre eventuais controvérsias.

Parágrafo Único: A Comissão Municipal de Transporte Escolar - COMTE, deverá ser formada de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Transporte Escolar – COMTE, terá a seguinte composição:

- I – 01 (um) Representante dos Alunos;
- II – 01 (um) Representante dos Pais de Alunos;
- III – 01 (um) Representante dos Professores da Rede Municipal;
- IV – 01 (um) Representante dos Professores da Rede Estadual;
- V – 01 (um) Assessor Pedagógico;
- VI – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo;
- VII – 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo;
- VIII – 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEF/PNATE

§ 1º. A COMTE será presidido por um de seus membros, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes.

§ 2º. O Presidente da COMTE exercerá seu direito de voto, em casos de empate.

Art. 3º. – Cada membro da COMTE terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 4º. – A função dos membros da COMTE é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 5º. – As sessões da COMTE serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 6º. – O mandato dos membros da COMTE é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 7º. – Os órgãos ou entidades mencionados no art. 2º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente da COMTE.

Art. 8º – O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão da COMTE.

Art. 9º – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, a COMTE Municipal elaborará o seu Regimento Interno, que será instituído através de decreto do Prefeito Municipal, também no prazo de sessenta dias.

Parágrafo Único: No Regimento Interno serão fixadas as competências complementares da COMTE.

Art. 11º – A instalação da COMTE e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 12º – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 13º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Auxiliar de Serviços Gerais
Edmilsom Silveira Santiago Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.”

Considerando o afastamento do Professor Joaquim Gomes da Silva, eleito na comunidade escolar, para o cargo de Diretor; **R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear como Diretora da **Escola Municipal de Ensino Fundamental – São João** a professora **GEISA QUITÉRIA RODRIGUES ALVES NITSCHI**, portadora da CI-RG nº. 1275638-5 SSP/MT e CPF nº. 571.321.271.87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 1º de Abril de 2008.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA N° 036/2008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor: **RESOLVE:**

1 – Nomear o Sr. ISAC GOMES BEZERRA, portador do RG n° 232649 SSP/MT e do CPF n° 006.797.121.00, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, com provimentos em Comissão, consoante a Lei n° 351/2007 de 27 de dezembro de 2007.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 037/2008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor: **RESOLVE:**

1 – Nomear o Sr. VICTOR COIMBRA DE SOUZA, portador do RG n° 001113110 SSP/MS e do CPF n° 889.475.801-04, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com provimentos em Comissão, consoante a Lei n° 351/2007 de 27 de dezembro de 2007.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 038/2008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. TEMER JOSE MACIEL, portador do RG n° 11500107 SSP/MT e do CPF n° 927.690.551.00, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, com provimentos em Comissão, consoante a Lei n° 351/2007 de 27 de dezembro de 2007.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 039/2008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr^a. VANILDA DOS SANTOS PAIVA, portadora do RG n° 13986643 SSP/MT e do CPF n° 415.192.301.25, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA**, com provimentos em Comissão, consoante a Lei n° 351/2007 de 27 de dezembro de 2007.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de Fevereiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Resultado de Julgamento

Carta Convite n° 021/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Carta Convite n° 021/2008, cujo objeto é a execução de obra de Ponte de madeira no rio Corta-Guela no Ramal de ligação entre o Município de Paranatinga e o Município de Planalto da Serra na MT 020 no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Terravan Construções Ltda.

Carta Convite n° 022/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Carta Convite n° 022/2008, cujo objeto é a Aquisição de Manilhas para recuperação de bueiros diversos nas ruas e estradas do Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

Carta Convite n° 023/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Carta Convite n° 023/2008, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e equipamentos, para execução do projeto de inclusão produtiva, foram vencedoras as empresas: A.M. de Souza e Cia Ltda Me, Comercial Osasco Ltda, W.D.M Atacado Comercio e Serviço Ltda EPP e Wimaquinas Industria e Comercio Ltda EPP.

Carta Convite n° 024/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Carta Convite n° 024/2008, cujo objeto é a aquisição de condicionador de ar, foi vencedora a empresa: Lisboa & Santos Ltda ME.

Tomada de Preço n° 007/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n° 007/2008, cujo objeto é a contratação de empresa para divulgação em rede de televisão em frequência modulada com alcance local para divulgação institucional dos programas, obras, serviços e campanhas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Trevisan Televisão Radio Ltda.

Tomada de Preço n° 009/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço n° 009/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção 01 (uma) Quadra Coberta na Escola Estadual 29 de Junho com área de 660,00 m², no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: COGEPLAN-Construções e Empreendimentos Ltda.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Tomada de Preço nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 011/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção de Mini Usina de Leite, com área de 315,70 m², no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: COGEPLAN Construções e Empreendimentos Ltda.

Tomada de Preço nº 014/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 014/2008, cujo objeto é a execução de obra de Reforma Geral da Escola Estadual Osvaldo Candido Pereira no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

Tomada de Preço nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 016/2008, cujo objeto é a execução de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de vias urbanas, dentro do Programa de Prevenção, Preparação de Emergências e Desastres no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

Tomada de Preço nº 020/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 020/2008, cujo objeto é a locação de veículo Caminhão Basculante e Pá Carregadeira para realizar campanha de limpeza urbana no Município de Paranatinga, foi vencedor: Thiago Araújo Guedes.

Concorrência nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Concorrência nº 001/2008, cujo objeto é a execução de obra de reconstrução de bueiros celular seção 2.00x2.00 m, reconstrução de pavimentação asfáltica e reconstrução de rede de drenagem de água pluvial no Município de Paranatinga - MT, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que na licitação TOMADA DE PREÇOS, de nº 010/2008, objetivando a Contratação de empresa do ramo para Execução de obras de ampliação e reforma da quadra esportiva do Bairro Mãe de Deus, sagram-se vencedora a empresa: PROLL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 89.882,28 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) .

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Abril de 2008

KARINA GODOY HAWERROTH
Presidente – CPL

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **14/05/2008**, às **08:00** horas, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2008, na modalidade Tomada de Preços.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:30 horas do dia 14/05/2008 no Setor de Tributos e Cadastro. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 065 3345-1952.

Objeto da Licitação:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

POCONÉ-MT, 29 de abril de 2008.

Wilson Galdino da Silva Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.021/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, APL DA HEVEICULTURA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 24/04/2008; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, vencedora do lote 01, com valor de R\$800,00 (Oitocentos reais) e Lote 02, com valor de R\$1.425,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora do Lote 03, com valor de R\$1.102,00 (Um mil e cento dois reais) e a **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, vencedora do Lote 04, com valor de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) e Lote 05, com valor de R\$89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)- LE-SE R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 24 de abril de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.039/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESTUDANTIS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 30/04/2008; sagrou vencedora a seguinte proponente: **HILSON SILVA MACEDO TRANSPOTES-ME**, vencedora do Lote 01, com valor de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 30 de abril de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.:005/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº.:005/2008**, destinada a selecionar a melhor proposta por valor Global, para Execução de Obras e Serviços de engenharia, para Implantação do sistema de Abastecimento de Água, nas comunidades Rurais, neste Município de Porto Estrela – MT, no dia 16 de Maio de 2008, às 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. José Antonio de Faria nº.: 2035 – Centro – Porto Estrela – Mato Grosso.

Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário comercial de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$-100,00 (cem reais).

Porto Estrela – MT., 29 de Abril de 2008

Roosevelt da Guia Ortega
C.P.L

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Nº 003/2008.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação nº 003/2008,

Na data de 30 de abril de 2008, às 08:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, será aberto vagas para Contratação Temporária, através de avaliação documental e entrevista a ser realizada pela comissão de Avaliação nomeada através da Portaria 037/2006, dos cargos a seguir relacionados:

- Motorista II Veículo Grande Porte **(01 Vaga)** apresentar **documentações pessoais, exame de saúde físico e mental.**
- Vigia **(01Vaga)** apresentar **documentações pessoais, exame de saúde físico e mental**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Carmem/MT 28 de abril de 2008

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Presidente da Comissão de Avaliação

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008 DE 29 DE ABRIL DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº. 003/1994, adotado pelo decreto legislativo nº.006/2001, CONVOCA:

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, para assumirem suas funções, em conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- 1- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- 2- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
- 3- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) se for o caso, Carteira de Trabalho CTPS e CPF;
- 4- Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (possuir);
- 5- Laudo da avaliação médica e psicológica favorável, fornecido pó junta médica;
- 6- 2 (duas) foto 3X4 recentes;
- 7- Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 8- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 9- Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- 10-

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

- 11- Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Escolaridade ou Certificado de Cursos, exigidos no edital), bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- 12- Certidão de débitos com a Receita Municipal (Tributação da prefeitura);
- 13- Certidão de débitos com a Receita Federais (internet www.receita.fazenda.gov.br);
- 14- Declaração de bens registrada em cartório;
- 15- Declaração de não acumulo de cargo;
- 16- Cópia autenticada CNH, para os motoristas e Operadores;
- 17- Abrir conta salário no Sicredi para recebimento em conta.

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

OBS: Os professores de História, Português e Geografia serão lotados na escola Maria Conceição Pereira no PA Santa Clara de acordo com o edital 001/2008.

ADMINISTRATOR

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Valdair Carvalho	0161/2008	1º

ADVOGADO

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Patrícia Carvalho	0163/2008	1º

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Mariane Ferreira Fontalva	0038/2008	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Jose Roberto Costa Marino	0050/2008	1º
Rones Costa Marino	0010/2008	2º
Gabriel Correia Leite	0113/2008	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Adma Marques Barbosa	0098/2008	1º
Elimara Regina de Vale	0048/2008	2º
Aparecida Nunes da Mata	0033/2008	3º
Adrieli Formanqueves	0151/2008	4º
Nayara Ribeiro Aguiar	0131/2008	5º
Mônica Ferreira Brandão	0035/2008	6º
Sebastiana Cardoso de Sousa	0041/2008	7º
Shirlei Barbosa Miranda	0065/2008	8º

BIOLÓGO

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
------	-----------	-------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Edelson Jose Barreto 0162/2008 1º

ENFERMEIRAPADRÃO

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Sílvia de Almeida Santos 0105/2008 1º

FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Simonton de Souza Melo 0044/2008 1º

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Marivania Rempel Carvalho 0133/2008 1º

GUARDA

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Rosilda Dias dos Santos 0109/2008 1º
Sandro Monteiro e Couso 0130/2008 2º
Isabel Pinto 0110/2008 3º
Robner dos Santos Souza 0094/2008 4º
Célio Soares da Silva 0001/2008 5º

MOTORISTA CNH-AD

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Ademir Cardoso da Silva 0096/2008 1º
Marcos Ferreira Torres 0002/2008 2º

ODONTÓLOGO

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Tatiana Motta Fuzeti 0085/2008 1º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Laerte Jesus Feliciano 0057/2008 1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Claudia Chediack Pimenta Bueno Freitas 0157/2008 1º
Gema Domitila Bigaton 0118/2008 2º
Paulo Ferreira Quedi Taborda 0019/2008 3º
Tâmara Berté Lanzarin 0088/2008 4º
Ivani Lima de Almeida 0147/2008 5º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Edivaldo de Souza Melo 0103/2008 1º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Maria Antonia Vieira Alves 0159/2008 1º

PROFESSOR DE INGLÊS

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Valteson Cleito Pereira 0055/2008 1º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Jarbas Costa Sales 0018/2008 1º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Zélia Maria Loss Londero 0165/2008 1º

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Jose Luiz Nunes dos Santos 0060/2008 1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Leandra Lucia Linck 0122/2008 1º
Edilma Souza Ferreira 0016/2008 2º

TÉCNICO CONTROLE INTERNO

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Mauro Carvalho 0164/2008 1º

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Aldo Correia Ferreira 0073/2008 1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME INSCRIÇÃO ORDEM
Jordeléia Gusmão de Basto Duarte 0084/2008 1º
Ivanete de Fátima Carvalho 0082/2008 2º
Maria Lucimar Pereira Soares 0005/2008 3º
Maria de Fátima Pereira Soares 0023/2008 4º
Daiane Knecht 0091/2008 5º
Mirian de Paula Ferreira Feitosa Silva 0080/2008 6º

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de abril de 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

EDITAL N.º 09 /2008

SÃO FELIX DO ARAGUAIA, 28 DE ABRIL DE 2008.

O Senhor Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em cumprimento ao que determina § 3.º do artigo 165 da Constituição Federal, e os artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade de São Félix do Araguaia-MT, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1.º bimestre do Exercício de 2008.

A documentação que compõe o relatório, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOÃO ABREU LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.453.500,00	15.453.500,00	2.579.316,16	16,69	2.579.316,16	16,69	12.874.183,82
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.853.500,00	13.853.500,00	2.469.316,16	17,75	2.469.316,16	17,75	11.394.183,82
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	710.100,00	645.100,00	92.439,43	14,33	92.439,43	14,33	552.660,57
1.1.1.0.00.00 - Impostos	645.000,00	645.000,00	92.439,43	14,33	92.439,43	14,33	552.560,57
1.1.2.0.00.00 - Taxas	71.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.500,00	218.500,00	76.205,96	34,88	76.205,96	34,88	142.294,04
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	147.500,00	147.500,00	43.017,73	29,16	43.017,73	29,16	104.482,27
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	71.000,00	33.188,23	46,74	33.188,23	46,74	37.811,77
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	167.152,40	167.152,40	27.139,80	16,24	27.139,80	16,24	140.012,60
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	167.152,40	167.152,40	27.139,80	16,24	27.139,80	16,24	140.012,60
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	80.960,02	18,20	80.960,02	18,20	229.039,98
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.501.747,60	12.501.747,60	2.172.594,21	17,38	2.172.594,21	17,38	10.329.153,39
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.497.947,60	12.497.947,60	2.171.506,29	17,37	2.171.506,29	17,37	10.326.441,31
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.900,00	3.900,00	1.077,92	28,37	1.077,92	28,37	2.722,08
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	39.996,76	97,53	39.996,76	97,53	1.013,24
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	270,40	0,00	270,40	0,00	-270,40
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	1.090,40	21,81	1.090,40	21,81	3.909,60
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	8.036,12	22,33	8.036,12	22,33	27.963,88
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	30.587,84	0,00	30.587,84	0,00	-30.587,84
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	120.000,00	7,50	120.000,00	7,50	1.480.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	120.000,00	7,50	120.000,00	7,50	1.480.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	120.000,00	7,50	120.000,00	7,50	1.480.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	201.500,00	201.500,00	34.759,76	17,25	34.759,76	17,25	166.740,22

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.655.000,00	15.655.000,00	2.614.075,96	16,70	2.614.075,96	16,70	13.040.924,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.655.000,00	15.655.000,00	2.614.075,96	16,70	2.614.075,96	16,70	13.040.924,04
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.655.000,00	15.655.000,00	2.614.075,96	16,70	2.614.075,96	16,70	13.040.924,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.765.620,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITOS ADICIONAIS		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.280.800,12	12.000,00	12.292.800,12	5.364.339,04	5.364.339,04	1.409.653,40	1.409.653,40	11,47	10.883.146,72		
DESPESAS CORRENTES	10.674.147,72	24.497,98	10.698.645,70	5.150.769,38	5.150.769,38	1.388.487,51	1.388.487,51	12,79	9.330.158,19		
Pessoal e Encargos Sociais	2.804.497,72	1.498,98	2.805.996,70	456.589,59	456.589,59	282.888,44	282.888,44	9,05	2.633.106,26		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	7.779.650,00	23.001,00	7.802.651,00	4.694.179,79	4.694.179,79	1.105.599,07	1.105.599,07	14,17	6.697.051,93		
DESPESAS DE CAPITAL	1.289.500,00	-12.497,98	1.267.002,02	233.569,86	233.569,86	41.165,89	41.165,89	3,27	1.215.836,13		
Investimentos	1.114.500,00	-35.498,98	1.079.001,02	97.569,86	97.569,86	19.790,50	19.790,50	1,83	1.059.210,52		
Inversões Financeiras	10.000,00	28.000,00	38.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00		
Amortização da Dívida	145.000,00	-4.999,00	140.001,00	100.000,00	100.000,00	21.375,39	21.375,39	15,27	118.625,61		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		
RESERVA DO RPPS	187.152,40	0,00	187.152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.152,40		
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.200,00	-12.000,00	161.200,00	19.993,18	19.993,18	19.993,18	19.993,18	13,22	131.206,82		
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.444.000,12	0,00	12.444.000,12	5.404.332,22	5.404.332,22	1.429.646,58	1.429.646,58	11,49	11.014.353,54		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.444.000,12	0,00	12.444.000,12	5.404.332,22	5.404.332,22	1.429.646,58	1.429.646,58	11,49	11.014.353,54		
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.184.429,38	-	-		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.444.000,12	0,00	12.444.000,12	5.404.332,22	5.404.332,22	1.429.646,58	2.614.075,96	21,01	9.829.924,16		

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.444.000,12	12.444.000,12	5.424.332,22	5.424.332,22	1.429.646,58	1.429.646,58	100,00	11,49	11.014.353,54
LEGISLATIVA	916.489,43	921.489,43	126.582,22	126.582,22	92.502,43	92.502,43	6,47	17,74	426.956,00
Ação Legislativa	916.489,43	921.489,43	126.582,22	126.582,22	92.502,43	92.502,43	6,47	17,74	426.956,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.186.036,17	3.176.036,17	991.023,26	991.023,26	349.871,78	349.871,78	24,47	11,02	2.825.666,39
Administração Geral	2.294.036,17	2.339.036,17	591.123,95	591.123,95	247.996,71	247.996,71	17,35	10,60	2.091.341,46
Administração Financeira	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Controle Interno	78.000,00	182.000,00	104.188,00	104.188,00	24.783,78	24.783,78	1,79	18,30	137.216,22
Tecnologia de Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração de Receitas	700.000,00	697.000,00	296.234,40	296.234,40	77.091,29	77.091,29	5,39	11,73	579.906,71
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Policamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	545.500,00	545.500,00	99.223,10	99.223,10	21.321,34	21.321,34	1,49	3,91	524.176,96
Administração Geral	74.000,00	74.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,64	0,81	73.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	53.439,30	53.439,30	9.112,60	9.112,60	0,57	8,11	91.887,40
Assistência Comunitária	371.500,00	371.500,00	45.183,80	45.183,80	12.608,74	12.608,74	0,88	3,39	358.891,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	966.702,48	966.702,48	219.360,48	219.360,48	26.375,36	26.375,36	1,84	4,55	540.327,04
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência Complementar	406.152,40	406.152,40	62.912,48	62.912,48	19.183,98	19.183,98	1,31	4,58	389.046,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	156.550,00	156.550,00	156.550,00	156.550,00	7.271,40	7.271,40	0,46	4,54	149.278,60
SAÚDE	8.294.000,00	8.294.000,00	3.390.861,47	3.390.861,47	836.077,64	836.077,64	88,48	16,79	4.497.822,36
Atenção Básica	8.168.800,00	8.168.800,00	3.277.316,97	3.277.316,97	834.877,64	834.877,64	88,48	16,18	4.333.822,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	49.000,00	1.604,50	1.604,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Vigilância Sanitária	96.500,00	96.500,00	1.740,00	1.740,00	1.200,00	1.200,00	0,06	2,12	95.300,00
TRABALHO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Relação de Trabalho	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO	0,12	0,12	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	16,87	0,10
Ensino Fundamental	0,12	0,12	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	16,87	0,10
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	590.000,00	578.000,00	53.146,50	53.146,50	17.146,50	17.146,50	1,20	2,97	340.853,50
Infra-estrutura Urbana	490.000,00	506.000,00	53.146,50	53.146,50	17.146,50	17.146,50	1,20	3,36	490.853,50
Serviços Urbanos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
HABITAÇÃO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
SANEAMENTO	609.000,00	626.000,00	321.118,53	321.118,53	45.787,53	45.787,53	3,20	7,17	592.212,47
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saneamento Básico Urbano	595.000,00	612.000,00	324.918,53	324.918,53	45.787,53	45.787,53	3,20	7,33	579.212,47
GESTÃO AMBIENTAL	199.100,00	200.100,00	44.203,52	44.203,52	6.076,90	6.076,90	0,42	3,03	194.826,10
Habitação Urbana	1.000,00	31.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	198.000,00	143.900,00	14.203,52	14.203,52	6.076,90	6.076,90	0,42	4,22	137.826,10
Controle Ambiental	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	126.700,00	125.700,00	11.047,17	11.047,17	7.738,61	7.738,61	0,54	6,16	117.961,39
Administração Geral	102.200,00	92.200,00	11.047,17	11.047,17	7.738,61	7.738,61	0,54	6,39	84.461,39
Controle Ambiental	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Animal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Sanitária Animal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% [e/total e]	% (e/a)		
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviços Financeiros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
COMUNICAÇÕES	116.500,00	140.500,00	49.465,55	49.465,55	5.379,05	5.379,05	0,38	0,53	135.120,92	
Administração Geral	63.000,00	92.000,00	46.631,55	46.631,55	5.315,08	5.315,08	0,37	0,75	86.684,92	
Comunicação Social	50.000,00	45.000,00	2.834,28	2.834,28	64,00	64,00	0,00	0,14	44.936,00	
Telecomunicações	3.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
ENERGIA	41.500,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Energia Elétrica	40.500,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
TRANSPORTE	219.000,00	158.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Urbanos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Transporte Rodoviário	170.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	225.000,00	220.000,00	100.000,00	100.000,00	21.375,39	21.375,39	1,00	0,72	198.624,61	
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	100.000,00	100.000,00	21.375,39	21.375,39	1,00	0,72	198.624,61	
Outros Encargos Especiais	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	12.468.000,12	12.868.999,12	5.808.332,22	5.808.332,22	1.425.946,58	1.425.946,58	100,0000	11,8856	11.314.332,54	

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

BBFQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Ma' 07	Abr' 07	Ma' 07	Jun' 07	Jul' 07	Agos' 07	Set' 07	Out' 07	Nov' 07	Dez' 07	Jan' 08	Fev' 08		
RECEITAS CORRENTES (j)	1.211.216,70	1.003.447,28	1.002.251,24	1.001.110,27	1.006.419,41	1.225.268,25	1.055.202,93	1.134.194,20	1.110.205,16	1.205.208,88	1.432.240,88	1.270.892,81	14.114.246,76	10.281.152,40
Recargas Tributárias	37.226,82	36.281,28	31.770,20	33.286,40	36.821,24	66.726,38	32.896,97	38.280,71	348.528,28	106.626,27	60.874,21	36.963,22	889.983,88	641.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	221,27	0,00	6.423,28	12.227,20	3.296,67	4.346,11	5.875,47	5.894,49	1.055,00	275,02	4.275,27	973,56	45.866,45	82.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.893,20	4.702,10	180,00	2.968,42	2.473,28	3.488,20	3.868,28	1.877,82	204.858,08	3.288,72	1.202,76	3.842,80	244.768,87	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.200,20	31.579,20	27.256,24	16.895,21	31.200,21	59.226,46	17.899,21	19.895,48	19.703,41	39.285,18	22.970,28	31.776,71	332.759,88	315.000,00
Outras Receitas Tributárias	29.230,19	31.489,27	14.328,27	7.186,19	16.271,68	20.748,20	7.863,03	11.146,99	16.872,44	23.410,46	20.102,88	6.999,45	294.651,48	285.700,00
Recargas de Contribuições	21.026,70	0,00	48.181,28	18.442,76	10.591,28	40.511,28	10.281,24	56.173,82	14.579,87	19.216,48	52.189,88	24.016,87	291.523,81	318.500,00
Receita Patrimonial	2.010,20	18,88	1.224,42	3.000,28	3.883,81	2.720,13	2.108,94	2.229,22	2.216,74	2.023,88	19.822,00	12.871,20	49.027,84	161.152,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.242,88	14.867,33	16.956,76	25.720,00	20.244,22	28.889,87	22.663,72	22.285,87	25.248,91	142.620,21	22.147,38	29.838,44	287.192,28	285.000,00
Transferências Correntes	1.111.216,68	929.205,92	972.198,22	971.210,20	969.538,84	911.471,20	921.828,94	1.006.275,79	992.000,20	1.000.001,01	1.234.895,18	1.199.811,71	12.348.022,24	10.821.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	289.932,81	217.640,20	217.822,17	212.950,20	212.141,25	222.898,72	202.848,20	218.177,42	225.505,48	466.327,27	466.328,24	446.244,78	2.578.787,11	3.000.000,00
Cota Parte do ICMS	187.810,20	189.822,20	179.389,80	179.338,81	189.817,29	171.209,70	182.888,99	212.882,23	217.871,74	208.228,21	289.743,87	229.952,48	2.289.777,28	2.193.000,00
Cota Parte do IPVA	3.249,21	6.478,22	2.228,42	1.888,27	3.882,21	6.173,28	3.288,84	4.899,84	4.828,84	2.899,71	4.172,76	6.132,88	86.742,16	89.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	119.927,46	102.126,28	114.898,25	117.127,01	122.272,14	122.898,24	124.774,28	137.478,81	97.499,83	281.268,18	195.192,16	163.832,23	1.850.712,88	1.868.000,00
Outras Transferências Correntes	629.236,42	605.359,42	629.117,20	629.058,87	644.821,59	589.888,23	279.288,79	445.130,89	384.738,89	489.588,89	467.941,08	382.795,56	4.864.002,87	6.833.400,00
Outras Receitas Correntes	2.000,22	2.029,10	3.899,20	2.078,27	2.892,42	3.289,83	3.229,83	3.216,84	138.146,20	3.000,00	20.149,88	4.927,27	49.853,87	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	87.188,19	79.821,72	122.842,42	97.488,72	91.129,87	128.288,72	79.287,21	91.281,22	10.289,28	118.276,82	120.282,28	120.282,28	1.282.282,28	1.282.282,28
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	31.228,72	0,00	48.181,28	18.442,76	10.591,28	40.511,28	10.281,24	56.173,82	14.579,87	19.216,48	20.102,78	22.999,88	286.026,36	147.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	76.959,47	79.821,72	74.281,22	78.842,96	80.277,28	88.888,24	69.288,27	71.018,70	45.699,87	198.767,88	120.080,80	120.080,80	894,70	1.011.282,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.124.028,51	923.625,56	879.408,82	903.621,55	915.289,54	1.096.979,53	975.921,72	1.042.916,98	1.099.915,88	1.186.991,90	1.314.614,10	1.150.611,53	12.831.964,52	10.998.852,40

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.576.874,83	1.576.874,83	151.545,23
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	6.546,34	6.546,34	2.696,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	888.599,88	504.635,60	839.169,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.686.347,60	2.434.768,69	2.434.768,69	1.900.691,12
Receita Tributária	645.100,00	92.439,43	92.439,43	225.927,22
IPTU	60.000,00	5.148,93	5.148,93	6.725,26
ISS	315.000,00	48.652,91	48.652,91	38.774,70
ITBI	70.000,00	4.867,24	4.867,24	3.281,42
IRRF	200.000,00	33.770,35	33.770,35	20.141,03
Taxas	100,00	0,00	0,00	157.004,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	218.500,00	76.205,96	76.205,96	26.921,88
Receita Previdenciária	147.500,00	43.017,73	43.017,73	26.921,88
Outras Contribuições	71.000,00	33.188,23	33.188,23	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.152,40	27.139,80	27.139,80	4.834,95
(-) Aplicações Financeiras	167.152,40	27.139,80	27.139,80	4.834,95
Transferências Correntes	12.501.747,60	2.175.176,52	2.175.176,52	1.599.583,84
FPM	4.083.500,00	696.998,81	696.998,81	413.296,16
ICMS	1.768.155,50	407.108,75	407.108,75	288.417,88
Outras Transferências Correntes	6.650.092,10	1.071.068,96	1.071.068,96	897.869,80
Demais Receitas Correntes	321.000,00	90.946,78	90.946,78	48.258,18
Dívida Ativa	36.000,00	8.038,12	8.038,12	0,00
Receitas Correntes Diversas	285.000,00	82.908,66	82.908,66	48.258,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.600.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Convênios	1.600.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.600.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.286.347,60	2.554.768,69	2.554.768,69	1.900.691,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.849.845,70	1.388.480,69	1.388.480,69	1.244.570,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.047.194,70	282.881,62	282.881,62	204.295,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.802.651,00	1.105.599,07	1.105.599,07	1.040.274,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.849.845,70	1.388.480,69	1.388.480,69	1.244.570,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.257.002,02	41.165,89	41.165,89	230.425,18
Investimentos	1.079.001,02	19.790,50	19.790,50	137.425,18
Inversões Financeiras	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.001,00	21.375,39	21.375,39	93.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.117.001,02	19.790,50	19.790,50	137.425,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	187.152,40	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.303.999,12	1.408.271,19	1.408.271,19	1.381.995,58
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	2.982.348,48	1.146.497,50	1.146.497,50	518.695,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	596.091,35	888.599,88	8.184,60	637.337,49	839.169,14	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	596.091,35	888.599,88	8.184,60	637.337,49	839.169,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	596.091,35	888.599,88	8.184,60	637.337,49	839.169,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	390.591,54	0,00	311.166,67	79.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	590.091,35	493.360,66	8.184,60	318.549,48	756.717,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	4.647,68	0,00	4.121,34	526,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	596.091,35	888.599,88	8.184,60	637.337,49	839.169,14	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

BREQ - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.909.000,00	7.909.000,00	1.437.692,90	1.437.692,90	18,18
Receitas de Impostos	481.000,00	481.000,00	66.707,20	66.707,20	13,87
Impostos	445.000,00	445.000,00	58.669,08	58.669,08	13,18
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	8.038,12	8.038,12	22,33
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa d	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.428.000,00	7.428.000,00	1.370.985,70	1.370.985,70	18,46
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.083.500,00	4.083.500,00	696.998,81	696.998,81	17,07
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87	20.417,50	20.417,50	24,49	24,49	0,12
Cota-Parte ICMS	1.768.155,50	1.768.155,50	407.108,75	407.108,75	23,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	156.006,00	156.006,00	9.163,32	9.163,32	5,87
Cota-Parte IPVA	50.268,60	50.268,60	9.076,64	9.076,64	18,06
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (1.349.652,40	1.349.652,40	248.613,69	248.613,69	18,42
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.767.600,00	1.767.600,00	356.584,32	356.584,32	20,17
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	350.022,42	350.022,42	21,88
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.600.000,00	1.600.000,00	350.022,42	350.022,42	21,88
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	167.600,00	167.600,00	6.561,90	6.561,90	3,92
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	8.326.947,60	8.326.947,60	1.545.663,53	1.545.663,53	18,56

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,12	0,12	0,02	0,02	16,67
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	0,12	0,12	0,02	0,02	16,67
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XIII)	0,12	0,12	0,02	0,02	16,67
[se II > VI] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < VI] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					101.408,73

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	101.408,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	101.408,73

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		-101.408,71

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (200 / I) * 100) Capet do artigo 212 da CF/88	-7,05
MÍNIMO 6% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO (21 / V) * 100) § 9º do artigo 68 do ADCT	0,00
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	
Em 31 de Dezembro de 2007	0,00
Jan a Fev 2008	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.08 - 28/04/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	0,12	0,12	0,02	0,02	16,67
TOTAL DAS DESPESAS	0,12	0,12	0,02	0,02	16,67

FONTE:

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 014/2008, a Empresa: **D.L. DOS SANTOS TRANSWORLD**, foi vencedora do item 01 desta licitação com o valor de R\$ 23.750,00, e a Empresa: **CLORO MATO GROSSO LTDA**, foi vencedora dos itens 02 e 03 com o valor de R\$ 21.580,00. Objetivo "Sulfato, Cloro e Reagentes Aquacolor". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO N.º 1.623/2007

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **LUIZ FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 363949896 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 253.758.229-20, servidor estável no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, para responder como Controlador Interno, correspondente a Unidade de Controle Interno, de acordo com o artigo 8 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2007, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 22 de novembro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO N.º. 1.689/2008 DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Institui o horário de expediente do Paço Municipal "Dirce Ribeiro do Carmo Pacola" e Secretarias Municipais de Tabaporã.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. Paulo Rogério Riva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a partir do dia **02/05/2008**, por conveniência administrativa, que o Paço Municipal "Dirce Ribeiro do Carmo Pacola" e Secretarias Municipais atenderão expediente ao público no horário das 07:00 as 12:00 horas.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º, não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais à população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº. 29/2008 – TOMADA DE PREÇO 07/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de INTIMAR aos licitantes participantes do processo em epígrafe, do RECURSO interposto pela empresa **Fistarol & Fistarol Ltda - ME**, em face da **habilitação** da empresa **BEVILAQUA & SANABRIA LTDA – ME**, devendo os interessados apresentar suas **CONTRA-RAZÕES** no prazo legal junto a esta Comissão de Licitação. A integral do RECURSO encontra-se a disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

Terra Nova do Norte_MT, 30 abril de 2008.

Clayton Regis Carniel
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 038/2008.

Data: 29/04/2008.

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público para admissão no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de União do Sul e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 294, de 29 de fevereiro de 2008; **R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul.

Art. 2º. – A Comissão Organizadora é soberana nos assuntos que tange ao concurso de vagas, sua organização e todos os trâmites legais até a entrega do resultado final para homologação.

Art. 3º. – Para tanto, ficam designados os seguintes servidores: Sr. ERINEU DIESEL, Srª. ADRIANE SALETE DAROLD, Sr. RUBENS CÉSAR VARELA e Srª. MARISTELA DE CARVALHO REZENDE, para, de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

conformidade com a Legislação em vigor, comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO que irá, sob a Presidência do primeiro, coordenar a realização do Concurso Público de Provas, mencionado nesta Portaria.

Art. 4º. – Fica esta Comissão encarregada de elaborar o Edital nº 001/2008 e eventuais editais complementares e seus anexos, que tratará dos assuntos relativos ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul.

Art. 5º. – A Comissão ora designada terá como suas principais atribuições:

- a) promover as inscrições dos candidatos e homologá-las dentro das premissas do Edital de Concurso;
- b) indicar fiscais para as salas de provas;
- c) coordenar a aplicação das provas;
- d) coordenar a divulgação dos resultados;
- e) acatar e atender eventuais recursos;
- f) preparar o relatório de resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 6º. – O Anexo Único desta portaria, menciona a quantidade de vagas criadas para atender a necessidade funcional das secretarias desta municipalidade.

Art. 7º. – Fica previamente estabelecida a data de 08 de junho de 2008 para a realização das provas do Concurso.

Art. 8º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 29 de abril de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 038/2008)

QUADRO DE CARGOS E VAGAS PARA CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO (40 horas/semanais)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO	Nº VAGAS	VENCIAMENTO BASE (R\$)
Odontólogo 40 horas/semanais	Curso Superior em Odontologia	02	3.900,00
Enfermeira 40 horas/semanais	Curso Superior em Enfermagem	02	2.500,00
Farmacêutico/Bioquímico 40 horas/semanais	Curso Superior em Farmácia/Bioquímica	01	1.900,00
Fisioterapeuta 40 horas/semanais	Curso Superior em Fisioterapia	01	1.900,00
Fonoaudiólogo 40 horas/semanais	Curso Superior em Fonoaudiologia	01	1.900,00
Tecnólogo em Raio X 40 horas/semanais	Curso Superior em Tecnologia de Raio X	01	1.900,00
Nutricionista 40 horas/semanais	Curso Superior em Nutrição	01	1.900,00
Psicólogo 40 horas/semanais	Curso Superior em Psicologia	01	1.900,00
Assistente Social 40 horas/semanais	Curso Superior em Serviço Social	01	1.900,00
Gestor Administrativo e Financeiro 40 horas/semanais	Curso Superior em Economia, Contábil ou Administração	01	1.900,00
Técnico em Higiene dental – THD 40 horas/semanais	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	01	850,00
Técnico em Enfermagem 40 horas/semanais	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	02	850,00
Técnico em Radiologia 40 horas/semanais	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	01	850,00
Técnico de Controle Administrativo e Financeiro 40 horas/semanais	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	02	850,00
Assistente de Controle Administrativo 40 horas/semanais	Ensino Médio	05	850,00
Fiscal de Tributos 40 horas/semanais	Ensino Médio	04	850,00
Fiscal de Vigilância Sanitária 40 horas/semanais	Ensino Médio	01	850,00

CARGO (40 horas/semanais)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO	Nº VAGAS	VENCIAMENTO BASE (R\$)
Mecânico 40 horas/semanais	Alfabetizado + Curso Básico de Qualificação	01	580,00
Operador de Máquinas 40 horas/semanais	Alfabetizado	02	680,00
Motorista 40 horas/semanais	Alfabetizado	03	680,00
Operador de Trator de Pneu 40 horas/semanais	Alfabetizado	01	750,00
Peixeiro 40 horas/semanais	Alfabetizado	01	750,00
Oficial de Manutenção 40 horas/semanais	Alfabetizado	01	680,00
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas/semanais	Alfabetizado	05	550,00
Garf 40 horas/semanais	Alfabetizado	04	550,00
Zeladora 40 horas/semanais	Alfabetizado	05	450,00
Mensaleiro 40 horas/semanais	Alfabetizado	03	450,00
Auxiliar de Enfermagem 40 horas/semanais	Ensino Fundamental	03	550,00
Agente de Combate de Endemias 40 horas/semanais	Ensino Fundamental	01	580,00
Auxiliar de Consultoria Odontológica 40 horas/semanais	Ensino Fundamental	02	580,00
Auxiliar Administrativo 40 horas/semanais	Ensino Fundamental	07	580,00
Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais	Ensino Fundamental	15	420,00

CARGO (20 horas/semanais)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO	Nº VAGAS	VENCIAMENTO BASE (R\$)
Assistente Social 20 horas/semanais	Curso Superior em Serviço Social	01	850,00
Nutricionista 20 horas/semanais	Curso Superior em Nutrição	01	850,00

PORTARIA Nº 039/2008.

Data: 30/04/2008.

Dispõe sobre exoneração de funcionária do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. MARIA GISLENE SOUZA FERREIRA, portadora do RG nº. 4725330 SSP/PA e CPF nº. 014.278.113-42, do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 087/2006, de 21 de novembro de 2006 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 30 de abril de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2008.

Data: 30/04/2008

Designa os conselheiros do **Conselho Municipal de Educação** do Município de União do Sul e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 268 de 04 de julho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Conselheiros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do Município de União do Sul – MT, órgão colegiado de função consultiva, mobilizadora e fiscalizadora, composto de 13 (treze) Conselheiros Titulares e igual número de Suplentes:

I – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA – Conselheira Titular
VALDÍVIA BECK – Conselheiro Titular
EVANDRO JOSÉ KLEIN – Conselheiro Suplente
LUCIANE VARELA DE MATIA – Conselheira Suplente

II – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
CÊNIAALVES DE SENE - Conselheira Titular
LUCIANE GOMES PAIÃO – Conselheira Suplente

III – Representantes dos Conselhos Escolares (Categoria dos Pais) da Rede Pública de Ensino:
SANDRO LEE DA SILVA BENTO - Conselheiro Titular
VERONICE PICCININ RAGNINI - Conselheira Titular
JOCELEI DE JESUS FERREIRA – Conselheira Titular
ROSE ZANCHI – Conselheira Suplente
MÁRCIA DE SOUZA SILVA – Conselheira Suplente
VALDECIR MARTINS DE LIMA – Conselheiro Suplente

IV- Representantes do Poder Executivo:
BRUNA DE MIRANDA – Conselheira Titular
ERINEU DIESEL – Conselheiro Titular
ORLANDA MOCELIN – Conselheira Suplente
MÁRCIA ZAMPIERON – Conselheira Suplente

V – Representantes do Sindicato dos Professores:
LINDALVA SOARES DE ARAÚJO – Conselheira Titular
MARLENE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA – Conselheira Suplente

VI – Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA – Conselheiro Titular
DEONILSE FORTUNA PERONDI – Conselheira Suplente

VII – Representantes dos Alunos da Rede Estadual de Ensino:
FÁTIMA LOPES DE SOUZA – Conselheira Titular
ANDRÉ USINGER – Conselheiro Suplente

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
SOELI DOS SANTOS ALVES – Conselheira Titular
RUBIANE BERTOLINI – Conselheira Suplente

IX - Representantes do poder Executivo:
ELIANDRO GRISA – Conselheiro Titular
MOACIR LINO DE CARVALHO – Conselheiro Suplente

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de dois (02) anos, permitida a recondução por mais um mandato.

§ 2º - O cargo do Presidente do conselho Municipal de Educação – CME será exercido por um dos Conselheiros indicados pelo Poder Executivo, ficando a critério dos membros do Conselho a escolha de qual.

§ 3º - Os Cargos de Vice-Presidente e Secretário do CME serão escolhidos dentre os Conselheiros na primeira reunião.

Art. 2º - As demais normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação constarão do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições da Portaria nº 052/2007.

GABINETE DO PREFEITO, UNIÃO DO SUL – MT, 30 de abril de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene/Limpeza e outros Utensílios.

Nº do Contrato: Nº 016/2008.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: F.J. Hanauer & Cia. Ltda. – CNPJ: 07.043.863/0001-95.

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene/Limpeza e outros utensílios, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2008, conforme as Relações Descritivas do Anexo I do Edital nº 07/2008, referente ao Convite Nº 12/2008, na forma da Proposta vencedora da referida licitação, parte integrante deste contrato.**

Valor Global: R\$ 13.163,15 (treze mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos).

Cód. Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0016.2.014–3390.30.00.00.00;

07.002.08.241.0033.2.016–3390.30.00.00.00 e

07.002.08.243.0016.2.015-3390.30.00.00.00.

Prazo: Até 15/12/2008.

Data de assinatura: 28/04/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Fábio Júnior Hanauer – pela Contratada.

Associação Mato-grossense dos Municípios**TERMO DE CONVENIO Nº. 003/2008**

DATA: 15/04/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a cooperação Técnica, Operacional e Administrativa e de busca de meios que visam a concretizar os ideais municipalistas.

CONCEDENTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM

CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2008 A 31/12/2008.

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Consórcios Intermunicipais**RESOLUÇÃO Nº. 005/2008 DE 29 DE ABRIL DE 2008.**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta de cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme Inciso XVI, do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" como segue:

Presidente: **DARIU ANTONIO CARNIEL** – Secretário Executivo do Consórcio;

Secretário: **JOARES VENTURA DA SILVA** – Servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga;

Membro: **MIGUEL FRANCISCO DE MELO** – Servidor da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal", São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 28 DE ABRIL 2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando que as despesas com manutenção da patrulha mecanizada não foi prevista no plano de aplicação,

Considerando que na ocasião da elaboração do Plano de aplicação não havia previsão que a manutenção da Patrulha Mecanizada seria gerida pelo consórcio e

Considerando que não houve previsão de receita no Plano de Aplicação para custear a Patrulha Mecanizada. **RESOLVE**

Art.1º - Autorizar, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 300% (trezentos por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2008 no

plano de Aplicação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" utilizando como fonte de receita:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

§ 1º – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de Resoluções específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Resolução 002/07 que instituiu o Plano de Aplicação para 2008.

I – Não poderá ser utilizado valor do limites autorizado na Resolução 002/07 e na presente Resolução em um mesmo crédito suplementar.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2008.

ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Presidente

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br